

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
DECLARAÇÃO SEM LEI 2024

Declaro a quem possa e interessar que no ano de 2024, o Instituto de Previdência do Município de Breves, que tem como sua Presidente a Sra., DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, informa que não houve nenhuma Lei vigorada nesse exercício, para conhecimento e demais providências. Como nada mais foi requerido passo para que se tomem as medidas cabíveis.

Breves (PA), 20 março de 2026.

Cordialmente,

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA

Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB
Presidente – Portaria nº. 010/2025

Publicado por:

Eduardo Sardo Valente Neto

Código Identificador:43C431D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 23/03/2026. Edição 3968

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>